



**TJMG**

Tribunal de Justiça do  
Estado de Minas Gerais

Rapidez e eficiência  
para garantir  
seu direito

Juizados  
Especiais

 Conhecendo o  
**Judiciário**

## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes  
Presidente

Desembargador Fernando Caldeira Brant  
1º Vice-Presidente

Desembargador Kildare Gonçalves Carvalho  
2º Vice-Presidente

Desembargador Wander Paulo Marotta Moreira  
3º Vice-Presidente

Desembargador Antônio Sérvulo dos Santos  
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador Márcilio Eustáquio Santos  
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

## Coordenação do Programa Conhecendo o Judiciário

Assessoria de Comunicação Institucional do TJMG  
Centro de Relações Públicas e Cerimonial  
Av. Álvares Cabral, 200 - 4º andar  
CEP 30.170-000  
Telefone (31) 3248-4248  
[conhecendo@tjmg.jus.br](mailto:conhecendo@tjmg.jus.br)

## Publicação Juizados Especiais

Desembargador José Fernandes Filho  
Presidente do Conselho de Supervisão e Gestão dos  
Juizados Especiais de Minas Gerais

Texto  
Desembargador Caetano Levi Lopes  
Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira  
Desembargador Herbert José Almeida Carneiro  
Sebastião José da Costa

Apoio  
Jornalista Sidneia Simões

Revisão  
DIJESP

Revisão final  
ASCOM/CEIMP

Coordenação Editorial  
ASCOM/CERP

Projeto Gráfico  
ASCOM/CECOV

Ilustrações  
Antonio Kazuo Hashitomi

*Belo Horizonte, abril de 2015*

Esta publicação faz parte da coleção do programa Conhecendo o Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Venda e reprodução proibidas.

# Juizado Especial: o que é?

Você já deixou de lutar por seu direito porque os processos na Justiça são caros e demorados?

Saiba que existe um caminho simples e rápido: os Juizados Especiais.

Funcionando desde 1996, eles tornam mais ágil a Justiça, facilitando o acesso e trazendo a você respostas mais imediatas. Simplicidade, informalidade e celeridade são alguns dos critérios que orientam o processo.

No Juizado Especial busca-se sempre a conciliação e a transação, formas cidadãs de resolver desavenças e evitar conflitos.

Nessa Justiça Especial, o juiz de direito homologa acordos e decide causas. E o mais importante: os processos são gratuitos, desde o ajuizamento da ação até a decisão pelo juiz de primeiro grau. Custas judiciais, taxas e outras despesas serão pagas apenas quando uma das partes não aceitar a sentença e recorrer, quando faltar a uma audiência marcada sem se justificar, quando proceder com má-fé e em outros casos previstos na Lei 9.099, de 25 de setembro de 1995.

**Nos Juizados Especiais, busca-se sempre a conciliação e o acordo.**



# Como é a Estrutura dos Juizados Especiais?



Para atender ao cidadão, os Juizados Especiais são estruturados em:

- Juizados Cíveis;
- Juizados Criminais;
- Juizados da Fazenda Pública.

Sob a supervisão e coordenação de juízes de direito, atuam nos Juizados os conciliadores, pessoas especialmente selecionadas e preparadas pelo Tribunal de Justiça para buscar o acordo, a conciliação, a solução pacífica das questões.

Em causas com valor até 20 salários mínimos, não é necessário contratar advogado para fazer valer o seu direito. Daí em diante, em causas cujo valor ultrapasse 20 salários mínimos até o limite de 40 salários mínimos, a lei exige o acompanhamento de um profissional, para as causas de competência dos Juizados Especiais Cíveis. Para as causas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o valor é de até 60 salários mínimos.

Se uma das partes comparecer à audiência acompanhada de advogado, o juiz poderá nomear um defensor público para acompanhar a outra parte.

As causas complexas não se incluem na competência do Juizado Especial, assim entendidas aquelas em que haja necessidade de perícia técnica com elaboração de laudo, nada impedindo que possam ser efetuadas perícias informais.

## Juizado Especial - Cível



Aqui são conciliadas, processadas e julgadas as causas com valor até 40 salários mínimos. Veja alguns exemplos: cobrança, indenização (incluindo indenização por acidente de trânsito), execução de títulos (cheques, notas promissórias, letra de câmbio etc.).

## Casos mais comuns:

**Lembre-se: estes e outros processos poderão ser ajuizados observando-se o valor máximo de 40 salários mínimos.**



- Você emprestou dinheiro ou bens a uma pessoa e ela não lhe devolveu.
- Bateram em seu carro, moto ou bicicleta e não querem lhe pagar o conserto.
- Você sofreu ferimentos em acidente de trânsito e não querem pagar as suas despesas médicas e prejuízos comprovados.
- Seu nome foi inscrito sem razão no cadastro do SPC.
- Você comprou uma mercadoria que não lhe foi entregue; ou a mercadoria está com defeito e não querem lhe dar outra ou devolver o seu dinheiro.
- Você pagou a uma pessoa ou empresa por algum serviço; o serviço foi mal feito ou não foi realizado.

- Você alugou seu imóvel ou parte dele; precisa de volta para seu uso próprio, mas o inquilino se recusa a entregá-lo.
- Você mandou uma roupa para lavar e passar; ela não foi devolvida ou ficou estragada.
- Você recebeu um cheque ou uma promissória, mas o devedor não quer lhe pagar.



## As causas a seguir **não podem** ser julgadas pelos Juizados Especiais:

- heranças e inventários;
- causas de família (alimentos, separação, divórcio, guarda dos filhos, interdição);
- causas trabalhistas (empregado contra patrão);
- falências;
- causas nas quais estejam envolvidas crianças e adolescentes menores de 18 anos;
- causas nas quais sejam os autores cessionários de direitos de pessoas jurídicas.



## Como você deve propor uma ação?

Primeiramente, você deve verificar se a sua causa é da competência do Juizado Especial. Em seguida, procure saber qual é o Juizado Cível competente (veja a lista de endereços no final desta cartilha) e, nas causas de valor equivalente a até 20 salários mínimos, procure o setor de atermação. Em qualquer caso, haverá um funcionário do Juizado para auxiliá-lo.

É marcada, então, a data da audiência de conciliação, que ocorrerá num prazo médio de 30 dias.

### Passo a passo

Você mesmo pode ajuizar ações no valor de até 20 salários mínimos. Se o valor da causa estiver entre 20 e 40 salários mínimos, é obrigatória a participação de um advogado para assisti-lo.

- Nas causas de valor equivalente a até 20 salários mínimos, dirija-se ao setor de atermação, onde seu pedido será transformado em petição, e um processo será formado.
- O réu será chamado para responder, mediante assinatura do termo de recebimento de citação.
- Presentes autor e réu (e os advogados, conforme o caso), inicia-se a audiência, conduzida por um conciliador, supervisionada por um juiz. Se houver acordo, será redigido um documento que será assinado por ambas as partes. O juiz então homologa (aprova) o termo de acordo.



- Se não houver acordo, será marcada uma outra audiência, de instrução e julgamento, na qual o juiz novamente tentará um acordo entre as partes, hipótese em que será redigido o documento (termo de conciliação). Caso contrário, o juiz ouve as partes, as testemunhas, estuda os documentos e profere a sentença.
- Se uma das partes ou ambas não concordarem com a sentença, pode ser solicitada nova avaliação do caso, no prazo de 10 dias, por recurso que só pode ser feito por advogado. Esse recurso será julgado por uma Turma Recursal, órgão colegiado que compõe o Sistema dos Juizados Especiais, formado por juízes de direito. As despesas com o recurso serão pagas, em princípio, pela parte que recorreu.
- Não havendo recurso, as partes, em regra, não terão despesas com o processo.
- Se o autor não comparecer à audiência de conciliação, o processo é encerrado, podendo ser o autor condenado a pagar as custas do processo.
- Se o réu não comparecer sem apresentar motivos, poderão ser consideradas verdadeiras as alegações do autor, e a ação será julgada sempre segundo o entendimento do juiz.
- Quando há descumprimento das obrigações resultantes de acordo ou determinadas pelo juiz, a parte lesada poderá pedir a execução do julgado.



# Juizado Especial - Criminal

O Juizado Especial Criminal é competente para conciliar e julgar infrações penais de menor gravidade – contravenções e crimes com pena máxima não superior a dois anos. Na decisão, o juiz procura, sempre que possível, fazer com que a parte ofensora repare os danos sofridos pela vítima e busca a aplicação de pena não privativa de liberdade.

Veja alguns exemplos:

- lesão corporal leve;
- ameaça;
- dirigir embriagado;
- embriaguez;
- ato obsceno;
- falsidade de atestado médico;
- lesão corporal culposa;
- omissão de socorro;
- apreensão de aves;
- poda ou corte ilegal de árvores;
- consumo de drogas.



## Como os fatos chegam ao Juizado Criminal?

A infração é levada, primeiramente, ao conhecimento da Polícia Militar, que prepara o Boletim de Ocorrência (BO). Já o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) é um documento preparado pela Polícia Civil e é o primeiro passo para se iniciar uma ação no Juizado Especial Criminal.

Existem também os crimes de ação privada – ação proposta pela própria pessoa, que têm início com a queixa-crime.

## Passo a passo

- O BO é encaminhado pela Polícia Militar à Delegacia de Polícia Civil, que lavrará o TCO. Esse documento é então encaminhado ao Juizado Especial Criminal.
- A própria Delegacia de Polícia já possui a pauta de audiências dos juízes dos Juizados Criminais e ali mesmo é agendada a audiência e são compromissadas as partes.
- Se as partes estiverem presentes, a audiência é realizada imediatamente.
- Na audiência preliminar, é oferecida às partes a oportunidade de se conciliarem mediante acordo, quando for o caso. Se não houver acordo, é oferecida ao autor do fato, pelo promotor de justiça, a proposta de transação, quando houver condições legais. Não sendo aceita a transação penal, o promotor oferecerá denúncia, havendo a possibilidade de suspensão do processo nos termos do art. 89 da Lei 9.099, de 1995. Não sendo aceita a suspensão do processo, será aberta a fase de instrução, com marcação de audiência de instrução e julgamento (AIJ).
- É importante lembrar que os benefícios que a lei proporciona só se aplicam a réus primários

(que nunca tenham sido condenados pela Justiça). Caso o réu seja reincidente (ou seja, se ele já tiver sido condenado pela Justiça), não terá direito aos benefícios.

- Se o infrator aceitar a proposta de transação penal oferecida pelo promotor de justiça, o termo respectivo será redigido e homologado (aprovado) pelo juiz.
- Caso o infrator não aceite a proposta, marca-se uma data para a audiência de instrução e julgamento. O juiz ouvirá a vítima, as testemunhas e o autor da infração, presentes o promotor, o advogado ou defensor público. Depois disso, o juiz proferirá a sentença, em que o réu poderá ser absolvido ou condenado.
- Não se conformando com a decisão, o réu ou a vítima podem entrar com recurso, que deve ser elaborado pelo advogado ou pelo promotor. Esse recurso será julgado por uma Turma Recursal, órgão colegiado que compõe o Sistema dos Juizados Especiais, formado por juízes de direito.



## Mais sobre os Juizados Especiais Criminais

Nos Juizados Especiais Criminais são aplicadas penas alternativas, como pagamento de multa, prestação de serviço à comunidade e prestação pecuniária destinada a entidades carentes, devidamente cadastradas.

Nos Juizados, estão sempre presentes os juízes de direito, os promotores de justiça, os defensores públicos, os advogados e os conciliadores.



O juizado Especial Criminal de Belo Horizonte possui, ainda, uma Delegacia de Polícia para atendimento imediato às partes.

## Juizados Especiais da Fazenda Pública

Por meio da Lei Federal 12.153, de 22 de dezembro de 2009, foi determinada a criação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública nas diversas unidades da Federação.

O Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais já colocou em funcionamento esses Juizados, porém com competência limitada, quanto à matéria e ao valor da causa, a fim de que o período de adaptação à nova realidade transcorra com tranquilidade. A limitação da competência irá prevalecer até 22 de junho de 2015, data em que será ampliada conforme os limites estabelecidos na mesma lei.

Podem ser parte nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, como autores, as pessoas físicas, as microempresas e as empresas de pequeno porte; como réus, os estados, o

Distrito Federal, os territórios e os municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.

Aplicam-se aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, basicamente, os mesmos princípios que regem os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e a gratuidade da Justiça segue as mesmas diretrizes.

O pedido poderá ser atermado (transformado em petição inicial) no Juizado, onde um processo será formado e será citado o réu para responder à ação. Haverá tentativa de acordo (conciliação), como nos outros Juizados e, caso não seja obtido, a causa será julgada pelo juiz.

A exemplo do que ocorre nos demais Juizados, dessa decisão caberá recurso para as Turmas Recursais.

## Estes são os Juizados Especiais em Minas Gerais

### Em Belo Horizonte

#### **Juizado Especial Cível Unidade Francisco Sales**

Rua Padre Rolim, 424 - Santa Efigênia  
30.130-090 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3289-9300

#### **Juizado Especial Cível Unidade Gutierrez (microempresas, empresas de pequeno porte e acidentes de trânsito)**

Av. Francisco Sá, 1.409 - Gutierrez  
30.430-040 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3275-3889 / 3890 / 3891

#### **Juizado Especial da Fazenda Pública**

Av. Francisco Sá, 1.409 - Gutierrez  
30.430-040 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3253-2150

#### **Atermação do Juizado Cível e do Juizado da Fazenda Pública**

Rua Curitiba, 632 - Centro  
30.170-120 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3270-3550

#### **Juizado Especial Cível Unidade Barreiro**

Av. Sinfrônio Brochado, 802 - Barreiro  
30.640-000 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3383-6500 e (31) 3381-7161

#### **Juizado Especial Criminal**

Av. Juscelino Kubitschek, 3.250  
(Via Expressa) Coração Eucarístico  
30.720-240 - Belo Horizonte/MG  
Tel. (31) 3419-2300

### No interior do Estado

#### **Juizado Especial de Além-Paraíba**

Pç. Cel. Brenes, 89 - São José  
36.660-000 - Além-Paraíba/MG  
Tel.: (32) 3462-6588

#### **Juizado Especial de Alfenas**

Pç. Dr. Emílio da Silveira, 314 - Centro  
37.130-000 - Alfenas/MG  
Tel. (35) 3291-4540 - ramal 238/239

#### **Juizado Especial de Almenara**

Rua Argemiro Aguilar, 401 - Centro  
39.900-000 - Almenara/MG  
Tel. (33) 3721-1537

#### **Juizado Especial de Araguari**

Rua Virgílio de Melo Franco, 281 - Centro  
38.440-016 - Araguari/MG  
Tel. (34) 3246-4487

#### **Juizado Especial de Araxá**

Av. Getúlio Vargas, 205 - Centro  
38.180-000 - Araxá/MG  
Tel. (34) 3662-2729

#### **Juizado Especial de Barbacena**

Pç. Conde de Prados, 26 - Centro  
36.200-104 - Barbacena/MG  
Tel. (32) 3333-7908

**Juizado Especial de Betim**

Rua Inconfidência, 290 - Centro  
32.510-160 - Betim/MG  
Tel. (31) 3594-2592

**Juizado Especial de Bocaiuva**

Rua Domingos Ferreira Pimenta, 138  
Centro  
39.390-000 - Bocaiuva/MG  
Tel. (38) 3251-1309

**Juizado Especial de Campo Belo**

Rua João Pinheiro, 254 / 2º andar  
Centro  
37.270-000 - Campo Belo/MG  
Tel. (35) 3832-5660 / ramal 35

**Juizado Especial de Carangola**

Pç. Cel. Maximiano, 56 - Centro  
36.800-000 - Carangola/MG  
Tel. (32) 3741-3909 / 3808

**Juizado Especial de Caratinga**

Pç. Getúlio Vargas, 56 - Centro  
35.300-034 - Caratinga/MG  
Tel. (33) 3321-4752

**Juizado Especial de Cataguases**

Pç. Cunha Neto, s/n - Centro  
36.770-000 - Cataguases/MG  
Tel. (32) 3429-8150

**Juizado Especial de Conselheiro Lafaiete**

Rua Melvim Jones, 435  
Campo Alegre  
36.400-000 - Conselheiro Lafaiete/MG  
Tel. (31) 3764-5500

**Juizado Especial de Contagem**

Av. José Luiz da Cunha, 423 - Alvorada  
32.241-400 - Contagem/MG  
Tel. (31) 3911-4522

**Juizado Especial de Coronel Fabriciano**

Rua Boa Vista, 72 - Centro  
35.170-041 - Coronel Fabriciano/MG  
Tel. (31) 3842-1239

**Juizado Especial de Curvelo**

Av. Sarobá, 400 - Maria Amália  
35.790-000 - Curvelo/MG  
Tel.: (38) 3721-2940 / 1515

**Juizado Especial de Diamantina**

Rua Macau do Meio, 130 - Centro  
39.100-000 - Diamantina/MG  
Tel. (38) 3531-1996

**Juizado Especial de Divinópolis**

Rua Minas Gerais, 55 - Centro  
35.500-486 - Divinópolis/MG  
Tel. (37) 3216-6400

**Juizado Especial de Formiga**

Rua Silvano Brandão, 102 - Centro  
35.570-000 - Formiga/MG  
Tel. (37) 3322-1192

**Juizado Especial de Frutal**

Pç. 7 de Setembro, 50 - XV de Novembro  
38.200-000 - Frutal/MG  
Tel. (34) 3421-8582

**Juizado Especial de Governador Valadares**

Rua Marechal Floriano, 1.274 - Centro  
35.010-141 - Governador Valadares/MG  
Tel. (33) 3278-1866

**Juizado Especial de Guaxupé**

Av. Prof. Aníbal Ribeiro do Vale, 150  
Vila Santo Antônio  
37.800-000 - Guaxupé/MG  
Tel. (35) 3552-4600

**Juizado Especial de Ibirité**

Rua Artur Campos, 146 - Centro  
32.400-000 - Ibirité/MG  
Tel. (31) 3598-6555

**Juizado Especial de Ipatinga**

Rua Edgar Boy Rossi, s/n - Centro  
35.160-011 - Ipatinga/MG  
Tel. (31) 3822-3889

**Juizado Especial de Itabira**

Pç. Dr. Néelson Lima Guimarães, s/n  
Pará  
35.900-042 - Itabira/MG  
Tel. (31) 3835-8700

**Juizado Especial de Itajubá**

Av. BPS, 45 - Centro  
37.500-000 - Itajubá/MG  
Tel. (35) 3622-6788

**Juizado Especial de Itaúna**

Rua Santana, 970 - Cerqueira Lima  
35.680-054 - Itaúna/MG  
Tel. (37) 3241-3136

**Juizado Especial de Ituiutaba**

Av. 11, 1.248 e 1.250 - Centro  
38.300-000 - Ituiutaba/MG  
Tel. (34) 3261-4500

**Juizado Especial de Janaúba**

Av. Marechal Deodoro, 140 - Centro  
39.440-000 - Janaúba/MG  
Tel. (38) 3821-2464

**Juizado Especial de Januária**

Pç. Arthur Bernardes, 208 - Centro  
39.480-000 - Januária/MG  
Tel. (38) 3621-2534

**Juizado Especial de João Monlevade**

Rua São Mateus, 50 - Aclimação  
35.930-003 - João Monlevade/MG  
Tel. (31) 3852-5800

**Juizado Especial de Juiz de Fora**

Av. Brasil, 1.000 - Costa Carvalho  
36.070-060 - Juiz de Fora/MG  
Tel. (32) 3239-9305

**Juizado Especial de Lagoa Santa**

Al. Wilma Edelweiss Santos, 65  
Lundceia  
33.400-000 - Lagoa Santa/MG  
Tel. (31) 3681-1066

**Juizado Especial de Lavras**

Rua Raul Soares, 87 - Centro  
37.200-000 - Lavras/MG  
Tel. (35) 3226-5600

**Juizado Especial de Leopoldina**

Rua Geraldo Campana, 200 - Centro  
36.700-000 - Leopoldina/MG  
Tel. (32) 3441-5748

**Juizado Especial de Manhuaçu**

Rua Monsenhor Gonzalez, 427 - Centro  
36.900-000 - Manhuaçu/MG  
Tel. (33) 3331-4509

**Juizado Especial de Mantena**

Pç. Rômulo Campos, s/n - Centro  
35.290-000 - Mantena/MG  
Tel. (33) 3241-1915

**Juizado Especial de Montes Claros**

Rua Camilo Prates, 352 - Centro  
39.400-906 - Montes Claros/MG  
Tel. (38) 3221-5734 / 3229-1313

**Juizado Especial de Muriaé**

Rua Pres. Arthur Bernardes, 123 - Centro  
36.880-000 - Muriaé/MG  
Tel. (32) 3729-3143

**Juizado Especial de Nanuque**

Pç. Teófilo Otoni, 20 - Centro  
39.860-000 - Nanuque/MG  
Tel. (33) 3621-4184

**Juizado Especial de Nova Lima**

Rua Benedito Valadares, 69 - 3º andar  
Bonfim  
34.000-000 - Nova Lima/MG  
Tel. (31) 3542-6395 / 3542-5787

**Juizado Especial de Oliveira**

Av. Maracanã, 180 - Centro  
35.540-000 - Oliveira/MG  
Tel. (37) 3331-8139

**Juizado Especial de Ouro Preto**

Pç. Reinaldo Alves de Brito, 11 - Centro  
35.400-000 - Ouro Preto/MG  
Tel. (31) 3551-3547

**Juizado Especial de Pará de Minas**

Rua Francisco Sales, 21 - Centro  
35.660-017 - Pará de Minas/MG  
Tel. (37) 3231-2730

**Juizado Especial de Paracatu**

Av. Olegário Maciel, 193 - Centro  
38.600-000 - Paracatu/MG  
Tel. (38) 3672-1975

**Juizado Especial de Passos**

Av. Arlindo Figueiredo, 850  
Jardim Continental  
37.902-026 - Passos/MG  
Tel. (35) 3529-4000

**Juizado Especial de Patos de Minas**

Rua Major Gote, 1.022, ljs. 1e 2 - Centro  
38.700-001 - Patos de Minas/MG  
Tel. (34) 3821-2473

**Juizado Especial de Patrocínio**

Av. João Alves do Nascimento, 1.508  
Centro  
38.740-000 - Patrocínio/MG  
Tel. (34) 3839-9700

**Juizado Especial de Pedro Leopoldo**

Rua São Sebastião, 77 - 5º andar - Centro  
33.600-000 - Pedro Leopoldo/MG  
Tel. (31) 3662-4573

**Juizado Especial de Pirapora**

Av. Tiradentes, 300 - Centro  
39.270-000 - Pirapora/MG  
Tel. (38) 3741-2298

**Juizado Especial de Poços de Caldas**

Av. Dr. David Benedito Ottoni, 749  
Jardim dos Estados  
37.701-069 - Poços de Caldas/MG  
Tel. (35) 3722-9745

**Juizado Especial de Ponte Nova**

Av. Caetano Marinho, 209 - Centro  
35.430-001 - Ponte Nova/MG  
Tel. (31) 3819-5775

**Juizado Especial de Pouso Alegre**

Av. Dr. Carlos Blanco, 245, 2º andar  
Santa Rita  
37.550-000 - Pouso Alegre/MG  
Tel. (35) 3429-6600

**Juizado Especial de Ribeirão das Neves**

Rua São Cristóvão, 147 - Tânia  
33.805-270 - Ribeirão das Neves/MG  
Tel. (31) 3626-2290

**Juizado Especial de Santa Luzia**

Av. Célia Monteiro de Barros Orzil, 300  
Novo Centro  
33.040-130 - Santa Luzia/MG  
Tel. (31) 3478-7236

**Juizado Especial de Santa Rita do Sapucaí**

Pç. Santa Rita, 62 - Jardim dos Estados  
37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí/MG  
Tel. (35) 3471-2876/3471-169

**Juizado Especial de Santos Dumont**

Av. Afonso Pena, 258 - Centro  
36.240-000 - Santos Dumont/MG  
Tel. (32) 3251-4747

**Juizado Especial de São João del-Rei**

Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125,  
2º andar, sl 206 - Vila Marchetti  
36.307-253 - São João Del Rei/MG  
Tel. (32) 3379-8314/ Fax (32) 3379-8313

**Juizado Especial de São Lourenço**

Pç. Duque de Caxias - Al. Acir Dutra, 20 - Centro  
37.470-000 - São Lourenço/MG  
Tel. (35) 3331-2352

**Juizado Especial de São Sebastião do Paraíso**

Pç. Comendador João Alves, 74 A - Centro  
37.950-000 - São Sebastião do Paraíso/ MG  
Tel. (35) 3558-6923

**Juizado Especial de Sete Lagoas**

Rua Senhor dos Passos, 95 - Centro  
35.700-016 - Sete Lagoas/MG  
Tel. (31) 3771-9472

**Juizado Especial de Teófilo Otoni**

Av. Júlio Rodrigues, 837 - Marajoara  
39.800-000 - Teófilo Otoni/MG  
Tel. (33) 3521-9321

**Juizado Especial de Timóteo**

Pç. Olímpica, 65 - Timirim  
35.180-000 - Timóteo/MG  
Tel. (31) 3849-2114

**Juizado Especial de Três Corações**

Rua Darcy Brasil, 39 - Centro  
37.410-000 - Três Corações/ MG  
Tel. (35) 3232-3268

**Juizado Especial de Ubá**

Pç. São Januário, 28 - Centro  
36.500-000 - Ubá/MG  
Tel. (32) 3531-4897

**Juizado Especial de Uberaba**

Rua Olegário Maciel, 141 - Centro  
38.010-230 - Uberaba/MG  
Tel. (34) 3312-8469

**Juizado Especial de Uberlândia**

Av. Floriano Peixoto, 1.125 - Centro  
38.400-698 - Uberlândia/MG  
Tel. (34) 3228-8380 (Criminal)  
(34) 3228-8378 (Cível)

**Juizado Especial de Unai**

Rua Prof. João Costa, 250 - Centro  
38.610-000 - Unai/MG  
Tel. (38) 3676-2126

**Juizado Especial de Varginha**

Rua Pres. Antônio Carlos, 258 - Centro  
37.002-000 - Varginha/MG  
Tel. (35) 3221-3322 / 4955

**Juizado Especial de Vespasiano**

Rua Nossa Senhora das Graças, 37  
Santo Antônio  
33.200-000 - Vespasiano/MG  
Tel. (31) 3621-1079

**Juizado Especial de Viçosa**

Rua Gomes Barbosa, 865 - Centro  
36.570-000 - Viçosa/MG  
Tel. (31) 3891-4144

**Juizado Especial de Visconde do Rio Branco**

Av. Governador Benedito Valadares, 300  
Centro  
36.520-000 - Visconde do Rio Branco/MG  
Tel. (32) 3551-1303